

Portaria nº 084/2013

A Prefeita Municipal de Goianá, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Artigo 1º- Fica convocada a 4ª Conferencia Municipal de Saúde de Goianá, conforme determinação legal do Decreto 045/2013 da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Srª Jane de Azevedo Duarte Oliveira, Coordenadora Geral da Conferencia.

Artigo 3º- A conferência será realizada no Centro Cultural de Goianá, na Sala da Banda, situado na Avenida Vinte e um de Dezembro , 810 - Bairro Centro.

Artigo 4º- A conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades e sua execução.

Artigo 5º- A comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Coordenador Geral: Jane de Azevedo Duarte Oliveira

Secretário Executivo: Maciel da Cruz

Secretaria de Credenciamento: Cristiana Costa Bellei e Valdirene Dias de Oliveira.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Maria das Dores Vicentini e Darci Salustiano.

Relatora: Thais da Silva Araujo.

Artigo 6º- As diversas sub- divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferencia, assinar os documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretaria Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub- seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador geral.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da conferencia e ficará á disposição no dia 04 de dezembro de 2013 durante o realização da mesma, e depois da conferencia na sede da secretaria para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferencia, e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a conferência.

Relator Geral: Elaborar o relatório final da conferência.

Artigo 7º- Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º- A Secretaria Municipal dará o apoio necessário ao desenvolvimento da comissão.

Artigo 9º- Publique-se, divulgue-se.

Goianá, 26 de Novembro de 2013

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal